DECRETO Nº2.259 DE 28 DE MAIO DE 2018

Institui o Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) Habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida e designa membros.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica instituído o Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE) Habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, que será a responsável pela avaliação das demandas sociais criadas pelos empreendimentos, indicando os compromissos a serem assumidos pelo Município na área de atuação de cada política setorial.

Art. 2° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de que trata o Art. 1° deste Decreto, sendo:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Adilson Pereira de Queiroz
Suplente: Raimundo Nonato da Costa

II – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Aguimar Jose de Oliveira
Suplente: Vaulemir Antonio Macedo

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Cássia Assunção
Suplente: Karoline Alves Ferreira

IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Carla Regina Rossini de Lima
Suplente: Maria Jose da Silva Pazim

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte:

Titular: Lívia Carvalho Vilela de Lima Anez
Suplente: Cayo César Oliveira Ribeiro

VI - Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Camila Assunção Praes
Suplente: Roney Ribeiro Candido

VII - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ivanda Ribeiro de Assunção
Suplente: Adriana Socorro de Lima

VIII - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Gilmar Machado de Lima
Suplente: Lara Carvalho Vilela de Lima

Art. 3º - A Comissão será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que será responsável por convocar as reuniões e presidi-las.

Art. 4º - O mandato de cada membro será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º - A Comissão terá validade por tempo indeterminado, ou seja, na vigência do Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I